

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - PMLB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022- PMLB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ALINE INFORMÁTICA E VARIEDADES, CNPJ/MF: 27.388.708/0001-18**, com sede e domicílio à Praça do Mercado, 379, centro, Lagoa do Barro do Piauí/PI, representada neste ato pela Sra. Aline de Azevedo Menezes, portadora da cédula de identidade n.º 99010280676 SSP-CE, inscrita no CPF/MF SOB N.º 913.073.683-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, a Aquisição de aquisição de Câmeras de vídeo interna, Cartão Micro SD, bem como a instalação das Câmeras, para atender demanda dos Prédios Público, onde funciona Secretarias e demais setores públicos, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 12 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados o valor total de **R\$: 15.287,80 (Quinze mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do **TESOURO MUNICIPAL**, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.02.00	SEC. DE ADMIIISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.	04.122.0019.2023.0000	Manutenção e encargos da Secretaria d Administração
NAT. DESPESA	4.4.900.52.00	MATERIAL PERMANENTE
F.R. - C.A.	1.500.00	Tesouro Municipal

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DOS DIREITOS:

- Constituem direitos da **CONTRATANTE**, exigir o cumprimento do objeto dentro das condições solicitadas, conforme legislação em vigor;
- Constituem direitos da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e nos prazos propostos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



- a) Constitui obrigação da CONTRATANTE efetuar o pagamento ajustado, observado o disposto na Cláusula Terceira;
- b) Constitui obrigação da CONTRATADA executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será responsável pela fiscalização do presente contrato, devendo nomear o Servidor responsável pela fiscalização e controle.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I à XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

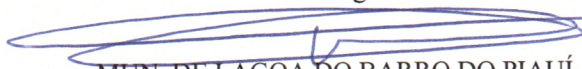
- a) advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequena irregularidade, para as quais haja concorrido;
- b) multa sobre o valor total do contrato, de 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços.

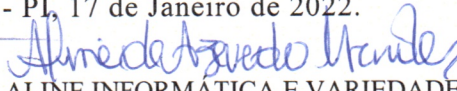
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão sobre a interpretação deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário.

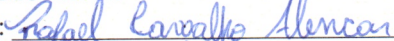
E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.


Lagoa do Barro do Piauí - PI, 17 de Janeiro de 2022.


MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ALINE INFORMÁTICA E VARIEDADES, CNPJ/MF:
27.388.708/0001-18
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 047.220.293-69

NOME: 
CPF: 099.216.353-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - PMLB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022- PMLB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ALINE INFORMÁTICA E VARIEDADES, CNPJ/MF: 27.388.708/0001-18**, com sede e domicílio à Praça do Mercado, 379, centro, Lagoa do Barro do Piauí/PI, representada neste ato pela Sra. Aline de Azevedo Menezes, portadora da cédula de identidade n.º 99010280676 SSP-CE, inscrita no CPF/MF SOB N.º 913.073.683-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, a Aquisição de aquisição de Câmeras de vídeo interna, Cartão Micro SD, bem como a instalação das Câmeras, para atender demanda dos Prédios Público, onde funciona Secretarias e demais setores públicos, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 12 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados o valor total de **R\$: 15.287,80 (Quinze mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do **TESOURO MUNICIPAL**, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.02.00	SEC. DE ADMIISTRACÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.	04.122.0019.2023.0000	Manutenção e encargos da Secretaria d Administração
NAT. DESPESA	4.4.900.52.00	MATERIAL PERMANENTE
F.R. - C.A.	1.500.00	Tesouro Municipal

Id:0F8BD46DF18C1408

Id:0738339BC050130A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

A Prefeitura Municipal de Ilha Grande - PI, localizada no endereço Av. Martins Ribeiro, 220, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA PRAÇA DOS TATUS NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI. Recebimento dos envelopes de habilitação e propostas: 09 de FEVEREIRO de 2022 às 11h00min. Valor total estimado: R\$ 161.051,47 (cento e sessenta e um mil e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos). Fonte de Recursos: FPM. Maiores informações, edital, anexos poderão ser adquiridos junto à CPL, no endereço acima citado, em dias úteis, de 08h00min às 13h00min, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-Licitações Web e pelo e-mail: cplilhagrandepi@gmail.com.

Ilha Grande (PI), 24 de janeiro de 2022

TALINY ERIKA DE SOUSA MESQUITA
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 002/2022 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 001/2022

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de Câmeras de vídeo interna, Cartão Micro SD, bem como a instalação das Câmeras, para atender demanda dos Prédios Público, onde funciona Secretarias e demais setores públicos, através de contratação direta com o fornecedor: CONTRATADO: Fornecedor ALINE INFORMÁTICA E VARIEDADES, CNPJ/MF: 27.388.708/0001-18, com sede a Praça do Mercado, 379, centro - CEP: 64.768-000, da cidade de Lagoa do Barro do Piauí - PI.
VALOR: R\$: 15.287,80 (Quinze mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666-93.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 17 de Janeiro de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:0B620404D8EE12F7

Id:030E6332A7B21305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI, inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e, ALINE INFORMÁTICA E VARIEDADES, CNPJ/MF: 27.388.708/0001-18, com sede e domicílio à Praça do Mercado, 379, centro, Lagoa do Barro do Piauí/PI, representada neste ato pela Sra. Aline de Azevedo Menezes, portadora da cédula de identidade nº 99010280676 SSP-CE, inscrita no CPF/MF SOB N.º 913.073.683-87, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, a Aquisição de aquisição de Câmeras de vídeo interna, Cartão Micro SD, bem como a instalação das Câmeras, para atender demanda dos Prédios Público, onde funciona Secretarias e demais setores públicos, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 12 de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de R\$: 15.287,80 (Quinze mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOIRO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.02.00	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.	04.122.0019.2023.0000	Manutenção e encargos da Secretaria d Administração
NAT. DESPESA	4.4.900.52.00	MATERIAL PERMANENTE
F.R. - C.A.	1.500.00	Tesouro Municipal

Lagoa do Barro do Piauí, 17 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI, inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADO: GIVALDO RIBEIRO DIAS - ME, CNPJ/MF: 07.784.976/0001-41, com sede e domicílio à Avenida 29 de Abril, n.º 40, centro - LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI, neste ato representado pelo Sr. Givaldo Ribeiro Dias, portador da cédula de identidade nº 1.486.333, inscrito no CPF sob nº 809.301.743.72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, a aquisição de gêneros alimentícios, sendo café e chás, em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí e suas Secretarias, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de R\$: 14.348,00 (Quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais), o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOIRO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.00.00	SEREATRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ./ATIV.	04.122.0019.2023.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.500.00	Tesouro Municipal
U. ORÇ.	02.401.00	SEREATRIA DE SAUDE
PROJ./ATIV.	10.301.0204.2065.000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.500.00	Tesouro Municipal
U. ORÇ.	020.302.00	SEREATRIA DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.	12.361.0269.2037.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.500.00	Tesouro Municipal
U. ORÇ.	20.701.00	SEREATRIA DE FMAS
PROJ./ATIV.	08.244.0018.2079.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMAS
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.500.00	Tesouro Municipal

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 17 de Janeiro de 2022.